

LEI Nº 2.288/2013

Declara de utilidade pública Grêmio
Recreativo Escola de Samba Unidos
do Bom Jesus

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.630/0001-17, com sede na Rua Alice Pinheiro, 53, Bairro Bom Jesus, no Município de Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 15 de março de 2013.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Idelmino Ronivon da Silva, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 12/03/2013)